



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br

www.cmcn.pr.gov.br

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

067/14

Protocolo N.º 513/2014

Campo Mourão, 18/3/14 Horas 16:56

marcelo  
PROTOCOLISTA

DESPAÇADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES
21/3/14
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e do contido na LDO/2014 através do Programa 47: Programa do FUNDEB; Objetivo: Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e valorização condigna dos Profissionais da Educação; Ação: 1131 -Construir, ampliar e reformar Escolas Municipais FUNDEF 40%, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo a disponibilização de terreno situado aos fundos da Escola Municipal Ethanil Bento de Assis, ao Governo do Estado, para a construção do novo Colégio Estadual Novo Horizonte - Ensino Médio, para abrigar em período diurno e noturno aos novos alunos da região, visto que com a inauguração do novo bairro Fortunato Perdoncini, a demanda de alunos aumentará, sufocando a atual capacidade da escola.

### JUSTIFICATIVA:

Atualmente o Colégio Estadual Novo Horizonte funciona em dualidade com a Escola Municipal Ethanil Bento de Assis – Ensino Fundamental, no Jardim Santa Cruz, no período noturno, em predio pertencente ao Município.

Segundo a direção da Escola, a necessidade de construir uma nova escola, é devido ao aumento da demanda de alunos oriundos dos dois novos conjuntos habitacionais inaugurados na região, situados próximos e do Conjunto Perdoncini que será construído.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	477 prf.
DATA:	26/03/14



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5052 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

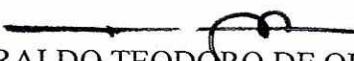
E-mail: [vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br](mailto:vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

Vale salientar que o Colégio Estadual Novo Horizonte – Ensino Médio, já atende a muitos anos a esta comunidade com sua capacidade maxima já atingida e em consequencia disso faz-se necessário aumentar o período letivo para dois turnos e hoje não existe espaço fisico para tal.

Com a construção deste novo estabelecimento de ensino, estará se proporcionando melhor qualidade de vida para a população local.

**SALA DAS SESSÕES**, 17 de março de 2014.

  
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
Vereador

# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

INDICAÇÃO N° 513 /2014.

REQUERIMENTO N° /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)  
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

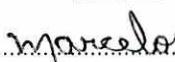
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 20 de Março de 2014.

  
.....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

246/2014 – 11/02 – REQUERIMENTO – Battilani – EXECUTIVO MUNICIPAL -  
INFORMAR: COMO ESTÁ O TRÂMITE DOS PROCEDIMENTOS PARA A  
DOAÇÃO EM DEFINITIVO DE UM LOTE AO ESTADO DO PARANÁ, COM A  
FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA COLÉGIO ESTADUAL PARA  
ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA  
REGIÃO DO JARDIM SANTA CRUZ?



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21/03/2014.**

( x ) Indicação nº	0513/2014	( ) Projeto de Lei nº	/2014
( ) Indicação Legislativa nº	/2014	( ) Projeto de Resolução	/2014
( ) Requerimento	/2014	( ) Emenda à L.O.M. nº	/2014
( ) Outros	/2014	( ) Moção nº	/2014

AUTOR: Dr. Eraldo

### OCORRÊNCIAS:

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
( ) Verificação de Prejudicialidade.  
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....  
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....  
( ) Inconstitucional por ferir:.....  
( ) Inorgânico por ferir:.....  
( ) Ilegal por ferir:.....  
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....  
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:  
( x ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto nos programa 47.....da LDO.  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 21/03/2014.

- ( x ) favorável à tramitação.  
( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.  
( ) Diligências

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148